COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/2004 - CIB/AM

Dispõe sobre movimentação de servidores entre órgão que compõe o Sistema Único de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 130ª Reunião (90ª Ordinária) realizada no dia 01 de março de 2004.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Instrução Normativa nº 01 de 03 de janeiro de 2004 da Fundação Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável dos membros presente da CIB, no que se refere a agilizar as remoções dos servidores da FUNASA e que se encontram à disposição de órgão do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

AUTORIZAR o acatamento das solicitações através do MEMO nº 0078/2004 DEVIS de 28 de janeiro, dos servidores abaixo:

- Ma Nilvia de Souza Silva (FUNASA para SUSAM):
- Sheila Ma Vieira Said (Maués/FUNASA para SUSAM);
- Francisco Manuel Pinto Neto (FUNASA/SUSAM);
- Antonio Jorge Barbosa da Rocha (FUNASA para SUSAM);
- Francisneide Socorro Paulino de Souza (DRH FUNASA para SUSAM);
- Zilda Gama Benacon (Ger. Vigilância Ambiental SUSAM para FUNASA);
- Geonilton José Galvão da Silva (Endemias SUSAM para FUNASA);
- Alvino Babilônia Bacelar (Endemias Tefé para Coord. FUNASA);
- Ricardo Laurentino Pessoa (DISEI Itacoatiara para FUNASA);
- René Laurentino Pessoa (Itacoatiara para Rio Preto da Eva);
- Miguel Mendes de Souza (Tefé para Japurá);
- Mário Fernandes da Silva (Lábrea para Manacapuru)

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de março de 2004.

OSVALDO JOSÉ P. FERREIRA LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 010/2004 - CIB/AM**, datada de 01 de março de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS

Secretária de Estado da Saúde